

DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL

(ALUNOS DO 4º e 9º ANO)

Ano letivo 2022/2023

Os Encarregados de Educação dos **alunos que terminaram o 4º e o 9º ano, e todos aqueles que pretendam mudar de Agrupamento independentemente do ano de escolaridade***, devem **devolver o kit do Programa Escola Digital**, caso o tenha pedido, com todos os equipamentos que foram entregues e que constam do **Auto de Entrega**.

Os Kit Digitais devem ser devolvidos nas condições que resultam de **um uso responsável e prudente**, em bom estado de limpeza e conservação.

O computador deve estar sem ficheiros pessoais, palavras-passe de início de sessão no PC e sem programas instalados pelo utilizador durante o período de empréstimo. Para isso deve ser feita a **reposição de fábrica**, seguindo as instruções que constam no anexo e que se encontra na página da escola no menu “Escola Digital”. O computador deve trazer a bateria carregada com pelo menos 50%. A Escola não é responsável pela preservação dos dados existentes nos equipamentos.

A devolução dos equipamentos deverá ser efetuada de acordo com o **cronograma** que se segue.

ESCOLA BÁSICA DE ALCANEDE

DATA	ANO	HORÁRIO	LOCAL
11 de julho (3ª feira)	4º ano	09h00 às 17h00	Antigo Ginásio
30 de junho (6ª feira)	9º ano		

ESCOLA BÁSICA D. MANUEL I – PERNES

DATA	ANO	HORÁRIO	LOCAL
11 de julho (3ª feira)	4º ano	09h00 às 17h00	Junto ao bar
30 de junho (6ª feira)	9º ano		

Caso não seja viável a devolução do equipamento na data definida, deve o(a) Encarregado(a) de Educação **avisar previamente** o Agrupamento.

* O equipamento deverá ser entregue num dos dias calendarizados para o 4º ou 9º anos.



ORIENTAÇÕES

O(A) Encarregado(a) de Educação de um(a) aluno(a) que terminou o 4.º ou o 9.º ano deve **devolver todo o material constante do kit que recebeu, nomeadamente:**

Kit Tipo I	Kit Tipo II
(1º ao 4º ano)	(5º ao 9º ano)
<ul style="list-style-type: none">• Computador portátil• Carregador / Transformador• Mochila• Router / Hotspot (com o respetivo cabo de carregamento USB)• Cartão SIM• Cartão com os códigos PIN e o PUK• Auscultadores• (caixa de origem onde vinha o equipamento, caso possível)	<ul style="list-style-type: none">• Computador portátil• Carregador / Transformador• Mochila• Cartão SIM• Cartão com os códigos PIN e o PUK• Auscultadores• (caixa de origem onde vinha o equipamento, caso possível)

Os Encarregados de Educação serão atendidos por **ordem de chegada**. No ato de entrega do kit Escola Digital, o mesmo será **ligado e verificado** por um(a) professor(a).

Incumprimento - A não entrega dos kits emprestados, a falha em devolver os equipamentos em bom estado, ou a falha em devolver o conjunto ou parte dos equipamentos, implica a colocação do(a) Encarregado(a) de Educação numa situação de incumprimento, que resultará no acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos, de acordo com o Auto de Entrega e legislação do Comodato. Em situação de incumprimento será vedado o acesso ao Kit digital no ano seguinte e serão acionados os procedimentos de incumprimento (participação às autoridades).

Procedimentos a ter pela equipa de verificação:

Aquando da devolução será avaliado o estado dos equipamentos, devendo os mesmos estar limpos, sem qualquer informação.

- ✓ Verificação do estado geral físico de cada equipamento recolhido (computador e respetivo carregador, hotspot e respetivo carregador e cartão SIM (com PIN e PUK) e validado o nº de série;
- ✓ Verificação do estado do ecrã do equipamento e o funcionamento do teclado e touchpad;
- ✓ Registo de eventuais anomalias que sejam reportadas pelo utilizador do equipamento;
- ✓ Solicita-se que os equipamentos sejam entregues acondicionados nas caixas de origem e dentro da respetiva mochila, tal como foram entregues pela Escola.

NOTA:

A devolução dos kits é obrigatoriamente efetuada pelo encarregado de educação ou pelo aluno maior de idade, de acordo com a calendarização definida. No ato de entrega é assinada uma declaração, da qual consta o estado de conservação do equipamento restituído.

Caso no ato de devolução dos equipamentos seja identificada a necessidade de reparação, os equipamentos ficarão retidos no agrupamento e será passado apenas um documento de início do processo de reparação.